



**ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 13.11.2019**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h10min, em Sessão Ordinária, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Jurisdicional, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Mandado de Segurança nº1001236-05.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Valdemir de Lima Moraes, Impetrado: Secretária Estadual de Saúde do Acre. Relator o eminente Desembargador Samoel Evangelista. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, conceder a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista (Relator), Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

2) Mandado de Segurança nº0100570-63.2018.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Raicley Wenderson Costa da Silva, Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, extinguir o Mandado de Segurança, sem resolução do mérito, em razão da inexistência de prova pré-constituída, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

3) Mandado de Segurança nº1002236-11.2017.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: A. M. C. R., Impetrado: S. de E. de E. do E. do A.. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Pedido de sustentação oral, feito após o início da sessão, pelo Procurador do Estado Mayko Figale, indeferido, por maioria. Divergentes, para deferir o pedido de sustentação oral, os Desembargadores Denise Bonfim e Regina Ferrari. Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

4) Agravo Interno nº0000640-14.2014.8.01.0000/50002 de Rio Branco/4ª Vara Criminal. Agravante: Sabino Augusto Andrade Silva, Agravado: Estado do Acre, Agravado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedidos os Desembargadores Samoel Evangelista e Regina Ferrari. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

5) Agravo Interno nº1001685-94.2018.8.01.0000/50003 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica. Agravante: Paulo Braz da Silva, Agravado: Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise



Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

6) Embargos de Declaração nº0000108-55.2005.8.01.0000/50006 de Sena Madureira/Não Consta. Embargante: Prefeito do Município de Sena Madureira, Embargado: Marcos Rangel da Silva. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

7) Embargos de Declaração nº0000223-76.2005.8.01.0000/50005 de Rio Branco. Embargante: Prefeito do Município de Sena Madureira, Embargado: Marcos Rangel da Silva. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez(Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

8) Mandado de Segurança nº1000511-55.2015.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: José da Silva Souza, Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

9) Mandado de Segurança nº1000950-27.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Pws Publicidade e Propaganda Ltda, Impetrada: Secretária de Estado de Comunicação do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista, acompanhando o Relator, pela denegação da segurança, o Desembargador Roberto Barros. Absteve-se de votar a Desembargadora Regina Ferrari por não ter participado do início do julgamento. Decide o Tribunal, à unanimidade, denegar segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador do Estado Mayko Figale. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

10) Agravo Interno nº1000950-27.2019.8.01.0000/50000 de Rio Branco. Agravante: Pws Publicidade e Propaganda Ltda, Agravada: Secretária de Estado de Comunicação do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Preliminar: Perda superveniente do objeto em razão de Decisão proferida no Mandado de Segurança n. 1001191-98.2019.8.01.0000. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

11) Mandado de Segurança nº1000762-50.2019.8.01.0900 de Rio Branco. Impetrante: Marcelo Mendes Monteiro, Impetrado: Polícia Militar do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Preliminar: Impugnação à gratuidade da justiça. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o



Tribunal, à unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

12) Revisão Criminal nº1000977-10.2019.8.01.0000 de Sena Madureira/Vara Criminal. Revisionando: Francisco Bento da Silva, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Samoel Evangelista. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar improcedente a Revisão Criminal, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista (Relator), Pedro Ranzi, Roberto Barros (Revisor), Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

13) Revisão Criminal nº1001238-72.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Revisionando: Charles Lima de Oliveira, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer da Revisão Criminal, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari (Relatora), Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Revisor), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

14) Revisão Criminal nº1000974-55.2019.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara Criminal. Revisionando: Anderson Souza de Araújo, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer da Revisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Criminal, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes (Revisor) e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Sustentação oral pelo Advogado Izaac da Silva Almeida (OAB: 5172/AC).

15) Revisão Criminal nº1001163-33.2019.8.01.0000 de Rio Branco/4ª Vara Criminal. Revisionando: Marcelo Vasconcelos de Aquino, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer da Revisão Criminal, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Presente a Advogada Emilly Rocha Craveiro.

16) Revisão Criminal nº1000450-74.2019.8.01.0900 de Rio Branco/Vara de Delitos de Tóxicos e Acidentes de Trânsito. Revisionando: Jonas Alves de Sousa Rodrigues, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer da Revisão Criminal, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), e Luís Camolez (Revisor). Impedido o Desembargador Elcio Mendes. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

17) Ação Penal - Procedimento Ordinário nº0100227-33.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Indiciante: Ministério Público do Estado do Acre.



Indiciado: A. L. T. da C. M.. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, receber a denúncia contra André Luiz Tavares da Cruz Maia, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Sustentação oral pelo Advogado Silvano Santiago.

18) Direta de Inconstitucionalidade nº1000182-04.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: José Altanízio Taumaturgo Sá, Requerido: Câmara Municipal do Município de Manoel Urbano. Relator o eminente Desembargador Elcio Mendes. Decisão: "Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista o Desembargador Laudivon Nogueira acompanhando o Relator pela procedência da Ação, no mesmo sentido os Desembargadores Regina Ferrari e Francisco Djalma (Presidente). Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade, declarando a inconstitucionalidade formal da Lei Municipal nº 433/2018, de 20 de novembro de 2018, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes (Relator) e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

19) Embargos de Declaração nº1002227-49.2017.8.01.0000/50000 de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude. Embargante: J. M. V. V. L., Embargado: M. P. do E. do A.. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Pedido de sustentação oral, feito pelo Advogado Luciano Oliveira de Melo, indeferido, à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, acolher em parte os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Laudivon



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedida a Desembargadora Regina Ferrari. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Presente o Advogado Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC).

20) Embargos de Declaração nº1002030-94.2017.8.01.0000/50001 de Rio Branco. Embargante: Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Embargada: Corregedora-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

21) Embargos de Declaração nº1002153-92.2017.8.01.0000/50000 de Rio Branco. Embargante: Antônio Carlos do Nascimento Dantas, Embargante: Dulce Oliveira Teodoro Garcia, Embargante: Claudia Simoni Moura de Moraes, Embargado: Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

22) Embargos de Declaração nº1000610-02.2019.8.01.0900/50000 de Rio Branco. Embargante: Henry Marcel Valero Lucin, Embargado: Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Pedro Ranzi. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores



Samoel Evangelista, Pedro Ranzi (Relator), Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

23) Embargos de Declaração nº1001680-38.2019.8.01.0000/50000 de Rio Branco. Embargante: João de Souza Lima, Embargado: Secretário de Saúde do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Elcio Mendes. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, receber os Embargos de Declaração como Agravo Interno, e no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes (Relator) e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

VISTA

24) Mandado de Segurança nº1002073-31.2017.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Murilo Batista dos Santos Filho, Impetrado: Secretário de Estado da Saúde - Sesacre. Relator o eminente Desembargador Luís Camolez. Motivo: "Após o Relator votar pela concessão da segurança, sendo acompanhado pela Desembargadora Denise Bonfim, pediu vista a Desembargadora Regina Ferrari. Divergente o Desembargador Laudivon Nogueira que votou pela denegação da segurança, sendo acompanhado pelos Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi e Roberto Barros. Reservaram-se a aguardar o voto vista os Desembargadores Júnior Alberto e Elcio Mendes." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez (Relator). Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

25) Mandado de Segurança nº1001134-80.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Impetrante: Jocilene Alves de Oliveira, Impetrado: Secretaria Estadual de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Jurisdicional

Educação - Secretário Mauro Sérgio Ferreira da Cruz, Impetrado: Governador do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Elcio Mendes. Motivo: "Prosseguindo no julgamento, proferiu voto vista, divergente, o Desembargador Roberto Barros pela concessão da segurança, sendo acompanhado pelos Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Regina Ferrari e Júnior Alberto. Acompanharam o Desembargador Relator Elcio Mendes, pela denegação da segurança, os Desembargadores Laudivon Nogueira e Luís Camolez. Após, pediu vista a Desembargadora Denise Bonfim." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes (Relator) e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo eminente Desembargador Pedro Ranzi: Mandado de Segurança nº1001347-86.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Pelo eminente Desembargador Roberto Barros: Mandado de Segurança nº1001350-41.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Pela eminente Desembargadora Regina Ferrari: Revisão Criminal nº1001089-76.2019.8.01.0000 de Sena Madureira.

Pelo eminente Desembargador Elcio Mendes: Mandado de Segurança nº1001518-43.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Pela eminente Desembargadora Regina Ferrari: Revisão Criminal nº1000872-33.2019.8.01.0000 de Rio Branco/3ª Vara Criminal.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h10min, do que, para constar, eu, Francisco Djalma Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Publicado(a) no DJE Nº 6481 de 01/04 Desembargador **Francisco Djalma**

Datado de 21 de 11 de 2019

Presidente

Vonilo Américo